



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 372

00105

data 29/05/2007	proposição Medida Provisória nº 372, de 22 de maio de 2007
--------------------	---

autor <i>Deputado Zonta</i>	nº do prontuário
--------------------------------	------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Art. .... Fica o gestor do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, autorizado a conceder alongamento de prazos e ajustar encargos financeiros das parcelas vencidas e vincendas, em operações renegociadas ao amparo do art. 5º da Lei nº 10.437, de 2002, de forma a adequar o novo cronograma de reembolso, encargos financeiros e demais condições àqueles definidos no art. 1º da citada lei, vencendo a primeira parcela até 31 de outubro de 2007 e a última até 31 de outubro de 2025.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as operações, renegociadas ou não, objeto de ações ajuizadas pelas instituições financeiras, não sendo devidos pelos mutuários eventuais honorários advocatícios.

§ 2º Fica o Gestor do Funcafé autorizado a reclassificar as referidas operações e, nesse caso, assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo

JUSTIFICATIVA

Os impactos da recém recuperação de preços de café no mercado internacional foram aviltados pelo aumento dos fatores de produção setoriais.

Freqüentemente, destaca-se o café entre os produtos primários que proporcionam rentabilidade aos seus produtores. Tal análise, entretanto, desconsidera o passivo financeiro acumulado durante um período de quatro anos, quando os preços internacionais mantiveram-se aquém dos custos de produção. Omite-se, ainda, a evolução dos gastos dos cafeicultores com os principais fatores de produção – mão-de-obra e insumos.

Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV), registrou-se, ao longo dos últimos dez anos, uma evolução da ordem de 69% do índice de preços recebidos pelos cafeicultores brasileiros. Entretanto, o crescimento do custo de produção deu-se num ritmo muito acima da recuperação de preços.

Neste mesmo período, os custos pagos por mão-de-obra e fertilizantes cresceram 125% e 130%, respectivamente. Principalmente nas regiões pouco mecanizadas, tais fatores representam aproximadamente 50% dos custos variáveis da atividade.

Não surpreendentemente, a inadimplência concentra-se em regiões em que a cafeicultura – além de ser a principal atividade econômica – é conduzida pro um pacote tecnológico intensivo em mão-de-obra. Como exemplo, cita-se o Sul de Minas Gerais, região responsável por 28,32% do volume de café produzido pelo País na safra 2006/2007.

Diferentemente das culturas de ciclo econômico anual – tais como milho e soja – a cafeicultura é uma atividade perene, cuja implementação implica em investimentos específicos e custos irre recuperáveis. Tal imobilização de capital inibe a migração para outras culturas durante período de baixos preços do café, como observado entre os anos 2000 a 2004.

PARLAMENTAR

Brasília

